



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577/87 DE 07 DE AGOSTO DE 1.987.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PELO PRAZO DE 60 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. GENARO ORDINE, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 07 de agosto de 1.987, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º Fica criada Comissão Especial de Inquérito, para apuração de irregularidades, no que concerne a compra de 1.190 quilos de açúcar constatados em notas fiscais do Supermercado Gimenez desta cidade sob nºs. 00404 e 00405, série B, datadas de 06/06/87, implicando a Prefeitura Municipal de Taquaritinga através de um de seus funcionários, considerando-se a denúncia pública feita pelo Nobre Vereador Dr. Estevam Schlobach Salvagnini.

ARTIGO 2º - Esta Comissão deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias, e a apuração de responsabilidades terá o encaminhamento de acordo com as reclamações propostas, consubstanciada em parecer.

ARTIGO 3º - Fica esta Comissão assim constituída:

PRESIDENTE - ANTONIO CARLOS ARRUDA DE PAULA EDUARDO

RELATOR - SERGIO APARECIDO LONGHITANO

MEMBROS - ANGELO CELSO SARGI, FERNANDO GILBERTO ORRICO, ALBERTO PEREIRA.



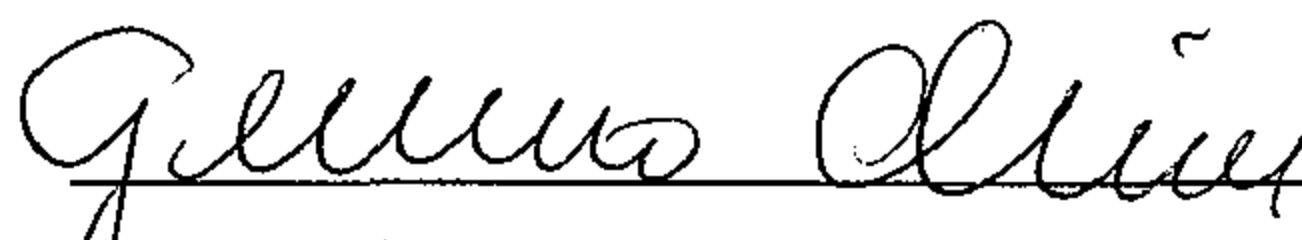
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

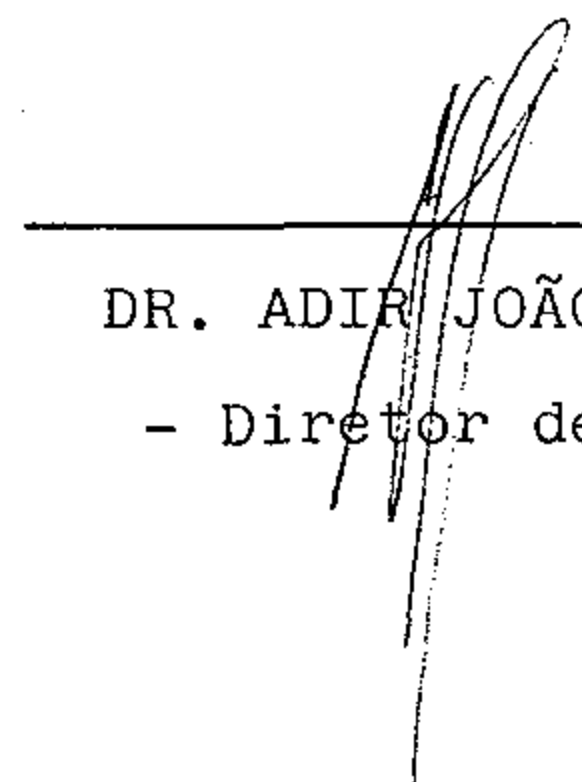
ARTIGO 4º - No exercício de suas atribuições, esta Comissão, poderá determinar as diligências que reputar necessárias, tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las, proceder a verificação contábil em livros, papeis e documentos da administração pública, etc. de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 25 - IX § de 1º a 5º da LOM.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 07 de agosto de 1.987.


GENARO ORDINE
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da /
Câmara Municipal na data supra.


DR. ADIR JOÃO GABRIEL
- Diretor de Secretaria -